

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Lei Nº 24, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o Decreto nº 18/57, que
suplementa verbas de limpeza públi-
ca e particular e saúde pública (ma-
terial de consumo) e dá outras provi-
dências.

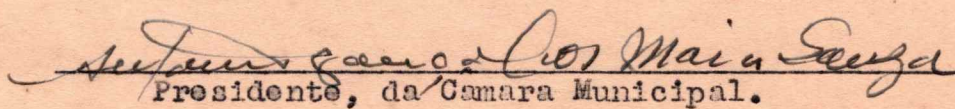
O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara
Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

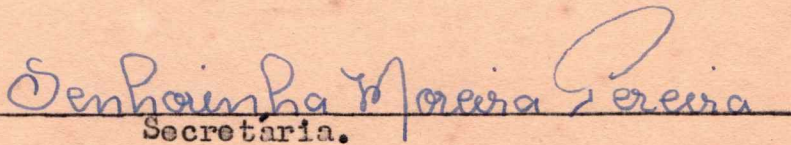
L E I :

- Artº 1º - Ficam Suplementadas as verbas correspondentes à Serviços
Públicos Municipais-Dotação nº 10-885-Limpeza Pública e
Particular (8854-Despesas Diversas), em CEM MIL CRUZEIROS
(CR\$ 100.000,00) e Serviços Públicos Municipais em Comum
com o Estado-8494-Saúde Pública (8493 - Material de Consumo)
em DEZ MIL CRUZEIROS (CR\$ 10.000,00), respectivamente.
- Artº 2º - As suplementações de que tratam o artigo anterior serão pa-
gas pelo exesso de arrecadação do corrente exercício finan-
ceiro.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.


Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretariá da Câmara Muni-
cipal de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil nove-
centos e cinquenta e sete.


Secretária.